



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000277/2025

Processo: 10886-00 2025

Autoria: Vitinho

Ementa: Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais, pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora.

**Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Encontra-se em apreciação o Projeto de Lei n.º 277/2025, de iniciativa do Vereador Victor Paulo de Oliveira, que "Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos aos animais pelos custos veterinários decorrentes do resgate, tratamento e recuperação dos mesmos, no âmbito do município de Juiz de Fora".

Fundamentação

Nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Comissão possui competência para examinar matérias que envolvam economia urbana, produção agrícola, criação animal, pesca, comércio, indústria, agropecuária e abastecimento. Também lhe incumbe analisar proposições relacionadas a produtos, serviços e contratos, emitir pareceres técnicos em defesa do consumidor e do usuário, além de sugerir serviços especializados, promover campanhas de informação, articular ações com órgãos públicos e privados, incentivar práticas de empreendedorismo e fomentar a qualificação profissional no âmbito local.

Análise

O tema em debate encontra-se inserido no campo de atuação desta Comissão, especialmente por se relacionar à proteção e bem-estar animal, matéria de evidente interesse coletivo. Após exame da proposição, não se verificam óbices de ordem formal ou material que impeçam o seu regular processamento legislativo.

Conclusão

Diante dessas considerações, esta Comissão manifesta-se pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei n.º 277/2025, por reconhecer sua relevância social e pertinência temática. Ressalvo, entretanto, que a análise crítica definitiva e o posicionamento de voto serão oportunamente apresentados em Plenário, ocasião em que poderão ser sugeridos eventuais ajustes ou aperfeiçoamentos redacionais.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT